



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PARECER N.º. 149/23

**DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO TRABALHO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.**

Processo n.º. - 501/23

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Através da Mensagem n.º 07/23, do Poder Executivo Estadual, chega-nos para emitir parecer, o Projeto de Lei n.º. 200/2023, que “Dispõe sobre a atuação dos servidores públicos como instrutores para capacitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”

Pronuncia-se favoravelmente à proposição a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A Escola de Governo do Estado de Alagoas, que integra a Administração Pública do Estado de Alagoas na forma de Superintendência ligada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, tem a missão institucional de promover a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais da Administração Direta e Indireta, de modo a colaborar para a sua progressão funcional e o aperfeiçoamento da gestão pública estadual.

É com base nessa missão institucional que a Administração Pública tem buscado aperfeiçoar os procedimentos internos da Escola de Governo, e nesta oportunidade, o presente prospecto legislativo objetiva alterar a forma de contratação e pagamento de instrutores da Escola de Governo, para melhor atender às demandas do serviço público.

Considerando, no mérito, a oportunidade da medida, e como inexistem óbices quanto ao aspecto regimental que nos compete analisar, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de maio de 2023.

 PRESIDENTE
 RELATOR
